



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 043/2022

*Estabelece valores a serem pagos a colaboradores externos pela prestação de serviços de natureza educativo/científica, contratados para as atividades de organização e execução da Semana de Enfermagem/2022 e fixa os valores das premiações dos trabalhos da mostra científica classificados no terceiro, segundo e primeiro lugares, como parte da programação do referido evento, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno e homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MT Nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-MT Nº 294/2021, que institui a Comissão Especial para organização dos eventos promovidos pelo Coren-MT;

**CONSIDERANDO** as ações comemorativas da IV Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2022 a ser realizada de forma integrada entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** as deliberações conjuntas acerca da composição das comissões científica e administrativas relativas ao planejamento, organização, execução e avaliação das ações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer valores condizentes com a formação científica e profissional dos palestrantes e mediadores, com objetivo de apresentar clareza e transparência fiscal.

**CONSIDERANDO** a importância de valorizar e fomentar a discussão científica sobre as práticas da Enfermagem em Mato Grosso.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer valores a serem pagos aos colaboradores externos, contratados para as atividades científicas e de formação que prestarão serviços na organização, execução e



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

avaliação das atividades relativas à realização da IV Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem/2022, conforme quadro abaixo:

Natureza da Atividade	Qualificação			
	Carga Horária	Doutor	Mestre	Especialista
Cursos	8 horas	R\$ 180,00	R\$120,00	R\$100,00
Palestra Magna	2 horas	R\$ 12.000,00		
Palestras	Por hora	R\$ 300,00	R\$ 260,00	R\$ 220,00
Mesa Redonda	Por atividade	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00

**Art. 2º** - Fixar os valores das premiações do concurso de melhor trabalho científico, como parte da programação da IV Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem/2022, conforme quadro abaixo:

Classificação do Trabalho	Valor do Prêmio (R\$)
▪ Primeiro lugar	3.000,00
▪ Segundo lugar	2.000,00
▪ Terceiro lugar	1.000,00

Cuiabá (MT), 17 de fevereiro de 2022.

**Dr. Antônio César Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente